

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 18 de novembro de 2023

Ano IV | Edição 884

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Fundação Educacional de Araçatuba	5
Outros Atos	5





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 8.699 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

“Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Araçatuba - REFIS (2023)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no município de Araçatuba o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2023) destinado à regularização de débitos com a municipalidade, inscritos ou não na dívida ativa, ajuizados ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação e pagamento dos débitos, ficando a Fazenda Municipal autorizada a conceder desconto no pagamento dos encargos moratórios e honorários advocatícios, conforme especificado nos incisos seguintes, que se dará mediante termo de acordo.

Art. 2.º As pessoas, física ou jurídica, que aderirem ao REFIS gozarão dos seguintes benefícios:

I - anistia de 80% (oitenta por cento) do valor da multa;

II - anistia de 80% (oitenta por cento) do valor dos juros moratórios;

III - isenção de 80% (oitenta por cento) dos honorários advocatícios.

Art. 3.º Os beneficiários poderão aderir ao REFIS até 26 de dezembro de 2023 e o pagamento deverá ser à vista até a referida data.

Art. 4.º Os créditos incluídos em parcelamentos anteriormente celebrados, ainda que por força de disposição legal específica, e mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal, poderão ser incluídos no REFIS.

Art. 5.º Os benefícios previstos nesta Lei não autorizam a restituição ou compensação de importâncias já pagas e não poderão ser objeto de compensação ou permuta de qualquer espécie.

Art. 6.º A consolidação dos débitos existentes em nome do contribuinte optante pelo REFIS 2023 será efetuada na data da assinatura do termo de acordo.

Art. 7.º A assinatura do termo de acordo implicará em confissão irrevogável e irretratável dos créditos tributários e em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como em desistência dos já interpostos, relativamente aos créditos tributários objeto do REFIS.

Art. 8.º O REFIS terá validade até 26 de dezembro de 2023.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 de novembro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de

Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 23.043 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.513/22,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

0494 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 157.000,00

0500 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 102.000,00

Total da Unidade 259.000,00

Total da Suplementação 259.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

0516 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 259.000,00

Total da Unidade 259.000,00

Total da Anulação 259.000,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 de novembro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA



Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****PREFEITURA DE ARAÇATUBA
HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2023 - REGISTRO DE
PREÇOS N.º 056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.926/2023 -
PROCESSO DIGITAL N.º 12.255/2023**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Eletrônico de menor preço por item, REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE REDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, para fornecer o item: 08;
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, para fornecer o item: 06;
- CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, para fornecer os itens: 04,10;
- DROGAFONTE LTDA, para fornecer o item: 01;
- INDMED HOSPITALAR EIRELI, para fornecer o item: 02;
- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, para fornecer o item: 07;
- M D G COMERCIAL LTDA, para fornecer o item: 11.2;
- PORTAL LTDA, para fornecer os itens: 03, 12;
- W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para fornecer o item: 11.1;
- ITEM FRACASSADO: 05;
- ITENS DESERTOS: 09, 13.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de novembro de 2023.
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE ARAÇATUBA
COMUNICADO**

O Município de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a todos os interessados, que face às irregularidades cometidas pela empresa detentora da Ata, causando prejuízo ao município pela não entrega dos produtos na data oportuna, violando cláusulas contratuais, referente à Ata de Registro de preços n.º 012/2023, oriunda do PE 029/2023, da empresa JKS PROFISSIONAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI, CNPJ n.º 03.962.787/0001-60, nos termos apresentados no processo administrativo de n.º 10.933/2023, impor a mesma as penalidades previstas na Cláusula Nona, Item 9.1.2: Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e Cláusula Nona - item 9.1.3: Declaração de impedimento para licitar ou contratar com o município de Araçatuba pelo prazo de 02 (dois) anos, em razão do descumprimento do prazo legal

de entrega dos produtos solicitados, violando a Cláusula Primeira - Item 1.3, Cláusula Quarta - Item 4.2, Cláusula Nona - Item 9.1 e 9.1.2 da Ata de Registro de Preços n.º 012/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 16 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**PREFEITURA DE ARAÇATUBA
HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023 - REGISTRO DE
PREÇOS N.º 052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.797/2023 -
PROCESSO DIGITAL N.º 11.260/2023**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Eletrônico de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, para fornecer o item: 23;
- CIRULABOR PROD CIRURGICOS LTDA, para fornecer o item: 27;
- COLOPLAST DO BRASIL LTDA, para fornecer os itens: 05, 31, 35;
- CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAG. LTDA, para fornecer os itens: 06, 07, 08;
- CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, para fornecer os itens: 09, 10, 24;
- DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para fornecer os itens: 25, 38;
- FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA, para fornecer o item: 21;
- IMUNE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, para fornecer o item: 16;
- MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, para fornecer o item: 18;
- PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, para fornecer os itens: 22, 26, 36, 47, 48;
- SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para fornecer os itens: 11, 43;
- TECSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, para fornecer o item: 17;
- ITENS DESERTOS: 01, 02, 03, 13, 15, 19, 20, 33, 37, 44, 50, 51;
- ITENS FRACASSADOS: 04, 12, 14, 28, 29, 30, 32, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 49, 52, 53;

GABINETE DO PREFEITO, 16 de novembro de 2023.
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE ARAÇATUBA
HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023 - REGISTRO DE
PREÇOS N.º 054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.854/2023 -
PROCESSO DIGITAL N.º 11.751/2023**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão



Eletrônico de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARNES E FRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, para fornecer os itens: 01, 02, 32, 36, 39;
- FELIPE SARTORI COUTINHO EIRELI - ME, para fornecer os itens: 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 33, 34, 40;
- GABRIELA P. DOS SANTOS - ME, para fornecer os itens: 13, 38;
- SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA, para fornecer os itens: 08, 16, 19, 26, 31, 35, 37;
- ITEM FRACASSADO: 30;

GABINETE DO PREFEITO, 16 de novembro de 2023.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE ARAÇATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.713/2023 -
PROCESSO DIGITAL Nº 10.632/2023
COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA através da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados a RETIFICAÇÃO DO ANEXO V, em virtude de solicitação de esclarecimentos e NOVA DATA de sessão de processamento do Pregão Eletrônico supra, destinado a "AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS ZERO KM".

Na oportunidade informamos que o prazo para recebimento das propostas, será até as 08h30min do dia 04 de dezembro de 2023, na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações que não foram atingidas por este comunicado.

Araçatuba, 17 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAÇATUBA

Outros Atos

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL E NOTIFICAÇÃO

Contratante: Fundação Educacional Araçatuba, c/ sede adm. à R. Maurício de Nassal, 1191, B. Santana, Araçatuba/SP, CEP: 16055-525, CNPJ nº 44.417.764/0001-52, p/ intermédio do Leiloeiro Of., Sr. Giordano Bruno Coan Amador, devidamente inscrito na JUCESP sob o nº 1061, realizará o **Leilão Extrajudicial Exclusiv. Eletrônico**, c/ segue: O bem estará disponível p/ lances, a partir da data de inserção no site do Leiloeiro Of., até o dia **28/11/23, c/ encerr. às 16h**, p/ lances iguais/sup. ao min. especificado abaixo. Local: Exclusiv. eletrônico, p/ site: www.giordanoileiloes.com.br. Havendo lances nos 3 min antes do encerr. do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento p/ igual período de tempo. **Bem:** Complexo educacional formado p/ 5 estruturas principais integradas entre si, c/ quadra poliesportiva, sobre terreno c/ 2.865,25m², à R. Jorge Correa, antiga Av. Nova York, 463, B. Jd. Nova York, Araçatuba/SP, Qd. 57. Obs.: C/ múltiplas salas de aula, algumas destinadas p/ laboratório, atelier de artes, cozinha, c/ banheiros adultos/infantis, copas, salas adm. e outros cômodos. CRI de Araçatuba/SP nº 21.453. OBS.: O imóvel ocupado, devendo ser respeitado o contrato de aluguel c/ Col. Geração Raízes vigente até 30/06/25. O arrematante receberá os aluguéis mensais a partir do mês subsequente, a data da arremat. no valor de R\$ 22.232,93. **Avaliação:** R\$ 3.700.000,00. **Lance Min.:** R\$ 3.700.000,00. O pgto. da arremat. será à vista, no ato do leilão, ou parcelada, c/ 25% à vista e o restante em até 15x consecutivos, acresc. o índice do IPCA. Atraso/não pgto de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma das parcelas inadimplidas c/ às vincendas. Atraso sup. a 30 dias, perda dos valores pagos e arremat. cancelada. Comissão: 5% do arremate. O bem será vendido c/ se encontra, s/ garantia. O bem será livre/desembaraçado de ônus até a data da arrematação. Quem pretender arrematar deverá ofertar lance p/ site supra, cadastrando-se até 24h antes do leilão. Inform.: 0800-707-9339. Edital disponível na íntegra p/ site supra. Email: contato@giordanoileiloes.com.br. Em, 31/10/23.

Giordano Bruno Coan Amador – Leiloeiro Oficial – JUCESP Nº 1061